



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4513/2025**

De 17 de outubro de 2025.

**Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

Conta: 212

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

**Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0059.2.078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Conta: 3528

Fonte de Recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 259

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

**Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif: 08.244.0059.2.078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Conta: 3526

Fonte de Recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1114 Programa Bolsa Família IGD-BF

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 17 dias do Mês de Outubro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**

Secretária Municipal de Administração

